

EDITAL N. 072/REITORIA/2016

O Diretor de Apoio Acadêmico da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Hilario Junior dos Santos e o Vice-Reitor de Administração, Prof. José Alexandre De Toni, no uso das suas atribuições estatutárias, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de projetos de pesquisa e concessão de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em conformidade com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

1 DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a oferta de **Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio** para o período de **12 meses** com vigência de **01/08/2016 a 31/07/2017**, concedidas com recursos oriundos do CNPq, junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq). Após a divulgação do número de cotas pelo CNPq, será feita pela Unochapecó a implantação das mesmas no sistema do CNPq, de acordo com critérios de classificação descritos no item 9 deste edital.

2 DOS OBJETIVOS

O PIBIC-EM/CNPq é um programa centrado na iniciação científica com o objetivo de disseminar informações e conhecimentos científicos e tecnológicos, motivando o despertar da vocação científica e surgimento de novos talentos em todas as áreas do conhecimento e, promovendo, a aproximação da **pesquisa** em instituições de ensino superior junto a escolas de ensino médio. O programa está voltado para os **estudantes das escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas ou privadas de aplicação**, privilegiando a participação ativa de bons estudantes em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação **adequada**, individual e continuada.

3 DOS BENEFÍCIOS

O valor da bolsa de **pesquisa** será de **R\$ 100,00** (cem reais) mensais, conforme tabela de valores de bolsas no país/CNPq e será concedida em 12 (doze) parcelas.

3.1 Os professores-orientadores não vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unochapecó, poderão alocar até 02 (duas) horas semanais no seu plano mensal de trabalho, quando da **disponibilidade dos mesmos e desde que satisfeitas as exigências de carga horária mínima** no ensino previstas na Resolução n. 027/Consun/2016.

3.2 Os professores-orientadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da



Unochapecó estarão cientes que orientarão o bolsista dentro das horas destinadas às atividades do Programa, conforme Resolução n. 027/Consun/2016.

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão concorrer à orientação dos bolsistas PIBIC/CNPq **professores mestres e doutores titulares das categorias funcionais A, B, C e Especial *Stricto Sensu*** do Plano de Cargos e Carreira dos Professores da Unochapecó, vinculados aos Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos do CNPq e certificados pela Unochapecó, e que não tenham até a data de lançamento deste edital restrições quanto ao encaminhamento de relatórios junto a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

4.2 Poderão concorrer à condição de bolsistas, estudantes de ensino médio do Estado de Santa Catarina, regularmente matriculados em escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas ou privadas de aplicação que:

- 4.2.1 estejam desvinculados do mercado de trabalho;
- 4.2.2 possuam frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- 4.2.3 tenham um bom desempenho escolar;
- 4.2.4 **não estejam cursando em 2016 o último ano do ensino médio;**
- 4.2.5 tenham o currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Caberá ao professor-orientador enviar a inscrição através do formulário disponível no site da Unochapecó até dia **06 de julho de 2016**, por meio do Minha Uno, (<https://www.unochapeco.edu.br/minhauno/>), no perfil do professor, no link "envio de projetos de pesquisa" anexando:

- a) ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) cópia *on-line* do projeto **não identificado**;
- c) cópia digitalizada do(s) histórico(s) escolar do(s) estudante(s).

5.2 A cópia *on-line* do projeto deverá conter os seguintes itens e não deverá ultrapassar o número **máximo de 7 páginas**:

- a) título do projeto;
- b) período de execução;
- c) área do conhecimento;
- d) **introdução** (justificativa, problema de pesquisa e contextualização teórica do tema);
- e) objetivos: geral e específicos;
- f) metodologia e cronograma de pesquisa;
- g) resultados esperados do projeto;
- h) **referências**;
- i) plano detalhado de trabalho do(s) bolsista(s).

Parágrafo único. O número máximo de estudantes bolsistas para cada orientador é 02 (dois).

6 DOS COMPROMISSOS DA UNOCHAPECÓ

São compromissos da Unochapecó:

- a) realizar o acompanhamento do programa, com a participação do Comitê Institucional, que possibilite verificar se os objetivos da atividade estão sendo alcançados, bem como se os planos de trabalho aprovados para os bolsistas estão sendo efetivamente cumpridos;
- b) realizar, após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, processo de pré-avaliação, quando deverão ser apresentados relatórios preliminares das atividades desenvolvidas pelos bolsistas, permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- c) realizar anualmente um seminário para que os bolsistas apresentem os resultados do seu trabalho;
- d) encaminhar ao CNPq, quando solicitado, cópia do projeto de pesquisa, do plano de trabalho e do relatório final do bolsista, para avaliação por consultores *ad hoc*.

7 DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR-ORIENTADOR

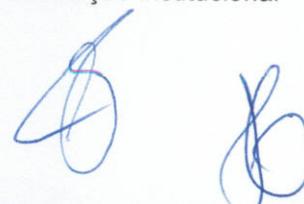
Constituem compromissos do professor-orientador:

- a) apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância, incluindo atuação em áreas prioritárias para a instituição, região e/ou para o país e viabilidade técnica detalhando o plano de trabalho do(s) bolsista(s), **sendo 02 (dois) o número máximo de cotas para cada orientador, sendo este número indicado pelo professor no preenchimento do Anexo I** do edital;
- b) indicar para bolsista(s), estudante(s) com perfil e desempenho escolar compatível com as atividades previstas, conforme critérios estabelecidos no item 4 deste edital, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- c) orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados no livro de resumos, em congressos, seminários, etc;
- d) acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e anuais feitos por seus bolsistas, por ocasião da pré-avaliação e do Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unochapecó a ocorrer no segundo semestre de 2017;
- e) incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) bolsista(s) de iniciação científica;
- f) o orientador deverá selecionar para bolsistas, estudantes de escola de ensino médio, conforme item 2 do edital, desde que os mesmos não estejam cursando em 2016 o último ano do ensino médio;
- g) enviar à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* até **20 de fevereiro de 2017**, o relatório preliminar das atividades desenvolvidas;
- h) enviar à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* até **31 de julho de 2017**, o relatório final das atividades desenvolvidas no período da pesquisa.

7.1 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do(s) bolsista(s) podendo indicar um novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;

7.2 Não é permitido ao professor-orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s);

7.3 Em caso de eventual impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação institucional do programa.



8 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

São compromissos do(s) estudante(s) bolsista(s):

- a) elaborar e encaminhar ao professor-orientador até **10 de fevereiro de 2017**, o relatório preliminar das atividades desenvolvidas;
- b) elaborar e encaminhar ao professor-orientador até **21 de julho de 2017**, o relatório final das atividades desenvolvidas no período da pesquisa;
- c) apresentar os resultados finais da pesquisa sob a forma de exposições orais e/ou painéis, por ocasião do Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unochapecó a ser realizado no segundo semestre de 2017;
- d) fazer referência a sua condição de bolsista CNPq nas publicações e trabalhos apresentados;
- e) **receber apenas esta modalidade de bolsa de pesquisa**;
- f) não ter vínculo empregatício e ter dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais às atividades de ensino e de pesquisa;
- g) devolver ao CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste item não sejam cumpridos;
- h) possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq até dia 31 de julho de 2016, **caso seja selecionado**, contendo no currículo endereço de *e-mail* atualizado;
- i) ter conta-corrente individual no Banco do Brasil, **caso seja selecionado**.

Parágrafo único. Caso o estudante seja selecionado e não possua currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq, perderá sua vaga para o candidato classificado na ordem subsequente.

9 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS E ORIENTADORES

9.1 A avaliação dos projetos ficará a cargo do Comitê Externo formado por no mínimo um representante de cada grande área do conhecimento do CNPq, na sua maioria absoluta, pesquisadores bolsistas em produtividade científica, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) a nota a ser atribuída ao projeto será de 0 (zero) a 10 (dez), e terá peso 4 (quatro) para composição da nota final da proposta, sendo analisados os seguintes itens de mérito da projeto: introdução, objetivos, metodologia e plano de trabalho do bolsista, observando originalidade, inovação, viabilidade técnica e econômica, sendo aprovados somente projetos com nota mínima 7 (sete);
- b) o Comitê Externo apresenta autonomia quanto ao julgamento do mérito das propostas enviadas, não cabendo recurso quanto a nota atribuída por esta avaliação.

9.2 A avaliação da produção do professor-orientador será realizada pelo currículo Lattes, considerando a pontuação da produção intelectual (científica) referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015 (Anexo II), obedecendo os seguintes critérios:

- a) a nota a ser atribuída à produção do professor-orientador será de 0 (zero) a 10 (dez) e terá peso 6 (seis) para composição da nota final da proposta. O professor-orientador que atingir a maior pontuação na tabela terá atribuição de nota 10 (dez) no quesito produção, desde que tenha tido a inscrição deferida e atingido nota mínima 7 (sete) na avaliação do mérito do projeto. A nota a ser atribuída à produção das demais propostas seguirá a seguinte fórmula:



pontuação atingida	X 10 = nota da produção
maior pontuação na tabela	

9.3 Na homologação constarão as propostas selecionadas por ordem de classificação.

9.4 O número de propostas a serem implantadas (contempladas com bolsa) dependerá do resultado da chamada pública 07/2016 do CNPq, conforme item 1 deste edital.

9.5 A classificação das propostas não garante a contemplação com a bolsa, que se dará de acordo com o número de cotas aprovadas pelo CNPq.

10 DOS PRAZOS

O edital observará o seguinte cronograma:

10.1 O prazo para as inscrições das propostas será no período de **21 de junho a 06 de julho de 2016**.

10.2 A Vice-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão homologará a classificação final até o dia **26 de julho de 2016**;

10.3 O prazo de execução dos projetos de pesquisa de iniciação científica será de **1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017**;

10.4 O prazo para entrega do relatório parcial deste edital será até **20 de fevereiro de 2017**.

10.5 O prazo para entrega do relatório final deste edital será até **31 de julho de 2017**.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão das bolsas de iniciação científica aos projetos selecionados será objeto de termo de compromisso a ser firmado entre professor-orientador, o(s) estudante(s) bolsista(s) e a Unochapecó, ficando a efetiva concessão do benefício condicionada à assinatura desse instrumento.

11.1 O não cumprimento das normas deste edital invalida a solicitação de bolsa.

11.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu por meio do *e-mail* dppg@unochapeco.edu.br, telefone (49) 3321-8117 ou pessoalmente nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Vice-Reitoria de Administração, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó (SC), 17 de junho de 2016



Prof. José Alexandre de Toni
Vice-Reitor de Administração



Prof. Hilario Junior dos Santos

Diretor de Apoio Acadêmico
Com competências específicas delegadas
pela Portaria n. 152/Vice-EPE/2016

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
MODALIDADE PIBIC-EM/CNPq

01. IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

Coordenador do Projeto:

Nome Completo:

RG :

CPF:

Cód. Funcional:

E-mail:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE /UF:

FONE PARA CONTATO:

ÁREA QUE ESTÁ VINCULADO/A:

REGIME DE TEMPO(Nº HORAS) NO SEMESTRE:

Bolsista PIBIC-EM:

Nome Completo:

RG:

CPF:

E-mail:

Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

Cidade /UF:

Fone para contato:

Ano do ensino médio:

02. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto _____

Projeto já foi aprovado em outro edital? () sim () não

Caso afirmativo indicar número do edital contemplado: _____

Área de Conhecimento (CNPq):

() Ciências Exatas e da Terra

() Ciências Biológicas

() Engenharias

() Ciências da Saúde

() Ciências Agrárias

() Ciências Sociais e Aplicadas

() Ciências Humanas

() Linguística, Letras e Artes

() Outros

Sub-área de conhecimento (CNPq): _____

Linha de Pesquisa: _____

Resumo do Projeto: (máximo 20 linhas)

Declaramos conhecer e concordar para todos os efeitos e consequência de direito, com edital n. 072/Reitoria/2016, de Bolsas pela Modalidade PIBIC-EM/CNPq e com as normas gerais de concessão de Recursos da bolsa PIBIC-EM/CNPq e assumimos o compromisso de cumpri-las.

BOLSISTA(S)

ORIENTADOR

Local: Chapecó

Data:

ANEXO II

Tabela – Pontuação da produção intelectual (científica) do professor-orientador

Detalhamento	Pontuação por atividade
Resumo publicado em anais de evento científico Máximo 3 por ano	Regional 0,16 Nacional 0,4 Internacional 0,56
Resumo Expandido publicado em anais de evento científico Máximo 3 por ano	Regional 0,4 Nacional 0,56 Internacional 0,72
Trabalho completo publicado em anais de evento científico Máximo 3 por ano	Regional 0,8 Nacional 3,2 Internacional 5,6
Artigo em Periódico <i>Qualis</i> A1 CAPES ou equivalente fator de impacto	80
Artigo em Periódico <i>Qualis</i> A2 CAPES ou equivalente fator de impacto	68
Artigo em Periódico <i>Qualis</i> B1 CAPES ou equivalente fator de impacto	56
Artigo em Periódico <i>Qualis</i> B2 CAPES ou equivalente fator de impacto	44
Artigo em Periódico <i>Qualis</i> B3 CAPES ou equivalente fator de impacto	32
Artigo em Periódico <i>Qualis</i> B4 CAPES ou equivalente fator de impacto	20
Artigo em Periódico <i>Qualis</i> B5 CAPES ou equivalente fator de impacto	8
Autoria de Livro – Publicado em Editoras com Conselho Editorial	80
Autoria de Capítulo de Livro – Publicado em Editoras com Conselho Editorial – Número de Autores segundo Critério das Áreas. No máximo 2 capítulos por obra	24
Organização de Livro - Publicado em Editoras com Conselho Editorial	24
Propriedade intelectual (produto, processo, software, etc) com registro ou patente no INPI ou no Exterior	80